



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 370/03**

N.º Contrato: 345/04

Processo Administrativo n.º 4/005.908-1, anexado ao 3/024.062-0 - TP 017/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Empreiteira Resiplan Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEFEI "Luiz Tácito Virgílio dos Santos" localizada no Jardim Flamboyant.

Aditamento: Prorroga prazo em 30 dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Empreiteira Resiplan Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.814.586/0001-76, sediada na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 1449, nesta cidade, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes na tomada de preços n.º 017/03 - processo administrativo n.º 03/024062-0, têm entre si como justo e avençado, o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei n.º 8.666/93, em especial o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **30 de dezembro de 2003**, nos autos do processo administrativo n.º 3/024.062-0 - Tomada de Preços 017/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 4/005.908-1, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 de setembro de 2004

**Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

**Empreiteira Resiplan Ltda.**  
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª